



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4609/2015, 11 de novembro de 2015.

**Concede Pensão por morte a beneficiária de servidor público aposentado do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nº Lei 203/1999 e Decreto 1000/2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 9 de novembro de 2015, o benefício de pensão por morte do servidor **LAZARO ANTONIO DA ROCHA**, RG nº 3.823.260-6 e CPF nº 512.645.609-15, Lixeiro, Nível 10, aposentado por idade através do Decreto nº 268/1995, à sua beneficiária Sra. **JACYRA APARECIDA SANTOS DA ROCHA**, RG nº 6.357.097-4, CPF nº 014.816.759-40, no montante de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 921,08 (novecentos e vinte e um reais e oito centavos).

**Art. 2º** Os encargos decorrentes da concessão do benefício supra mencionado, serão arcados pelo Tesouro Municipal de Céu Azul, na forma do § 2º do Artigo 2 da Lei nº 203, de 25 de junho de 1999.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 11 de novembro de 2015.

  
**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 11 / 11 / 2015

Página: 02 edição 1201